LEI Nº 070, DE 20 DE SETEMBRO DE 1959.

TRANSFERE BENEFÍCIOS DE LEI QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam transferidos os benefícios da Lei nº 218, de 30-11-1950, concedidos á Cia Goiana de Fiação e Tecelagem de Algodão S/A, para Indústria de Anápolis LTDA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de setembro de 1959.

Heli Alves Ferreira
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO